

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 2055



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	17
Licitações e Contratos	23
Autorização de Contratação Direta	23
Aviso de Licitação	23
Extratos	23
Outros Atos	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.981, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a 16ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 2º da Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a 16ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, a realizar-se no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2025, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva - São Paulo, cujos termos integram o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

REGULAMENTO

1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1. O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 16ª edição pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2025.
- 1.2. O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1. O 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2025, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
- 2.2. A abertura e premiação do 16º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 29 de agosto de 2025, e a exposição acontece no período de 01 à 05 de setembro, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
- 2.2.1. Todas as despesas para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto, etc., são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. O 16º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.
- 3.2. O 16º Salão de Artes Plásticas conterá apenas uma categoria, exclusiva para avaliar os artistas residentes em Itupeva, denominada “Local”.
- 3.3. Para confirmar a participação na categoria “**Local**”, a comprovação se dará pelos 3 últimos comprovantes de residência atualizados, em nome dos participantes.
- 3.3.1. Comprovantes aceitos para inscrição na categoria “**Local**”:



Prefeitura de Itupeva

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
- b) Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório;
- c) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.4. Só poderão ser selecionadas para o 16º Salão de Artes obras **originais e inéditas no Salão de Artes Plásticas de Itupeva**, produzidas a partir de 2021, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

3.5. As obras inscritas, para fins de participação e exposição serão pré-selecionadas a partir dos seguintes critérios, quando for o caso:

- a) Criação;
- b) Criatividade;
- c) Filosofia;
- d) Narrativa;
- e) Perspectiva;
- f) Pito de acabamento em nível de condições de postura (suporte de trás do quadro – Gancho);
- g) Ponto de fuga;
- h) Ponto de principal interesse;
- i) Resina;
- j) Substrato;
- k) Teoria geral das cores;
- l) Tinta.

3.6. Caso a obra inscrita não possua as características citadas no item 3.5, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada pelo artista assim que contactada pela equipe da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

4. INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das seguintes formas:

a) online, através do link <https://www.itupeva.sp.gov.br/programacao-cultural> no período de **30/06/2025** até **15/08/2025**;

b) presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, ou via correio/transportadora no período de **30/06/2025** até **15/08/2025**.

4.2. Os artistas poderão inscrever apenas 01 (uma) obra no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva.

4.3. **Categoria “Local”**



Prefeitura de Itupeva

4.3.1. Modalidades:

- a) Arte Decorativa;
- b) Desenho/Gravura;
- c) Escultura;
- d) Fotografia;
- e) Pintura.

4.4. As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

4.5. Na Modalidade Fotografia:

4.5.1. Fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm;

4.5.2. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte condizente com o tamanho e peso da obra;

4.5.3. Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura ou fora do padrão, sendo desclassificada, sem direito a recurso.

4.6. Na Modalidade Desenho:

4.6.1. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte condizente com o tamanho e peso da obra;

4.6.2. Não serão aceitas inscrições de desenho sem moldura ou fora do padrão, sendo desclassificada, sem direito a recurso.

4.7. Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas.

4.7.1. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.

4.8. No ato da inscrição, os artistas deverão preencher o formulário e entregar pessoalmente ou via correio ou transportadora, **a obra e cópia dos seguintes documentos:**

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) no nome do participante, conforme item 3.3 e 3.3.1.;
- c) Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.

4.9. **Não serão aceitas** obras com materiais **PERECÍVEIS OU PERIGOSOS** que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.

4.10. As obras deverão ser entregues de 30/06/2025 até 15/08/2025, juntamente com a inscrição.



Prefeitura de Itupeva

- 4.10.1.** As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até a data do encerramento da inscrição.
- 4.10.2.** A obra não será inscrita caso não seja recebida até o prazo final da inscrição, não cabendo justificativa de qualquer ordem.
- 4.11.** É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.
- 4.12.** O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5. SELEÇÃO:

- 5.1.** A seleção das obras será feita por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.
- 5.1.1.** A recusa poderá se dar pela inobservância dos elementos obrigatórios do item 3.5.
- 5.2.** O resultado da seleção e a entrega do Troféu ocorrerá na abertura do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, no dia 29/08/2025, às 19h, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
- 5.3.** Cabe à Comissão Organizadora, divulgar o resultado final no Diário Oficial do Município, posteriormente à abertura do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva.
- 5.4.** Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados **em até 60 dias úteis**. Caso haja alguma ocorrência a data será remarcada.
- 5.5.** As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.
- 5.6.** Serão irretratáveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e Premiação.

6. PREMIAÇÃO:

- 6.1.** O Júri de Seleção do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:
- 6.1.1. LOCAL: Objeto Decorativo:**
- a)** 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;



Prefeitura de Itupeva

- b) 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.2. LOCAL: Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.3. LOCAL: Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.4. LOCAL: Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.5. LOCAL: Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Todos os participantes receberão certificado.

6.2. Todo participante do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva terá a obrigatoriedade de ceder a obra, caso vencedora (1º e 2º lugares de cada modalidade e categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, e emitir um “Certificado de Autenticidade”.

6.2.1. As obras adquiridas mediante doação, de acordo com o item 6.2, farão parte do acervo municipal e poderão ser expostas nos prédios municipais.

6.2.2. Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a doação da mesma ao acervo municipal, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$ 5.000,00, para primeiro lugar ou R\$ 1.000,00, para segundo lugar.

6.2.3. Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação das obras vencedoras ao “Acervo Municipal”.

6.2.4. A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3. Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda,



Prefeitura de Itupeva

em função da legislação vigente na data do pagamento do prêmio.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

6.5. O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. No caso de falecimento do artista inscrito que tenha sido vencedor em qualquer modalidade e categoria, fica estabelecido que a premiação em dinheiro será direcionada aos seus herdeiros legais. É importante ressaltar que essa medida visa garantir o reconhecimento e a devida destinação da premiação conquistada pelo artista em questão, assegurando assim que seus sucessores recebam o reconhecimento financeiro pelo mérito artístico alcançado.

7.2. As despesas com entrega e retirada das obras correrão por conta dos artistas.

7.3. Após o término das exposições no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 08 à 12 de setembro de 2025, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.

7.3.1. Caso o artista não retire sua obra pessoalmente, ou por um representante legal no período citado no item 7.3 deste regulamento, a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura fará o contato para agendamento de retirada das mesmas seguindo a mesma conduta. **Após 2 (dois) agendamentos** sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.

7.4. Em caso de inscrições via transportadora ou correio, a Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer no trajeto, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmos.

7.5. Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva”, com as obras dos artistas inscritos no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva.

7.5.1. O lançamento oficial do “Catálogo do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas.

7.5.2. O lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

7.6. Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressaltando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.



Prefeitura de Itupeva

8. CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição e Recebimento das Obras	30/06/2025 à 15/08/2025	Casa da Cultura - Praça São Paulo, Centro - nº 05
Seleção das obras	Divulgação no Diário Oficial	
Abertura da exposição e premiação	29/08/2025 às 19h	Paço Municipal Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP
Encerramento da Exposição	05/09/2025 às 17h	
Retirada das Obras	08/09/2025 à 12/09/2025	

9. ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO 1	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO
ANEXO 3	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ANEXO 4	TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA
ANEXO 5	BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA
ANEXO 6	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS

[illegible]

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição no “16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2025”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, incluindo a obrigatoriedade da doação da obra de minha autoria, caso a mesma seja contemplada com o 1º ou 2º lugar, para compor o “Acervo Municipal”.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Artista/Responsável Legal



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2025, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem de minha(s) obra(s) para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Artista/Responsável Legal



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 4 – TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA

Ao efetivar minha inscrição no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2025, declaro estar ciente e de acordo com a doação das obras por mim inscritas para o acervo municipal, como descrito no item 7.2.1.

7.2.1 Caso o artista não retire suas obras no período citado no item 7.2 deste regulamento, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer fará o contato para agendamento de retirada das mesmas. Após 2 (dois) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

[illegible]

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS

Ao efetivar minha inscrição no 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2025, declaro estar ciente e de acordo com a confecção do “Catálogo do 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contendo a imagem de minha obra, descrição e meus dados de contato, nas suas respectivas páginas, sem qualquer ônus à Prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

**DECRETO Nº 3.988, DE 02 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a fixação do valor de referência per capita por aluno para fins de repasse às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito de parcerias firmadas com a Administração Pública Municipal, por meio de Termos de Colaboração, para prestação de serviços de educação infantil, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos artigos 22 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de referência per capita mensal por aluno para fins de repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que firmarem termo de colaboração com o Município de Itupeva visando à prestação de serviços de educação infantil, conforme definido em chamamento público coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º O valor a ser repassado mensalmente observará a seguinte parametrização:

I - R\$ 900,00 (novecentos reais) por aluno matriculado em período integral (mínimo de 7 horas diárias de atendimento);

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aluno matriculado em período parcial (mínimo de 4 horas diárias de atendimento).

Art. 3º O valor de que trata este Decreto destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes da parceria, tais como:

I - pagamento de remuneração equipe técnica e operacional e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais;

II - aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, escritório, utensílios);

III - custos administrativos e operacionais diretamente relacionados à execução do plano de trabalho aprovado.

Decreto nº 3.988/2025 02

Parágrafo único. O valor de repasse não inclui o montante destinado à fase de implementação da unidade, referente à aquisição inicial de mobiliário, equipamentos e estruturação do espaço, cujo orçamento será apresentado separadamente pela OSC no plano de trabalho.

Art. 4º O repasse será realizado mensalmente, mediante transferência bancária para conta específica da parceria, condicionada à:

I - regularidade da execução física e pedagógica da parceria;

II - entrega dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, conforme previsto na legislação e no termo de colaboração;

III - validação da frequência dos alunos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A revisão dos valores fixados neste Decreto poderá ocorrer mediante justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e deliberação da Secretaria Municipal de Educação, mediante novo decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da formalização dos termos de colaboração celebrados a partir da vigência deste ato.

Itupeva, 02 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Portarias**PORTARIA Nº 3.338, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Procurador Chefe da Procuradoria do Município, em substituição de férias da titular.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **designada**, no período de 30 de junho a 10 de julho de 2025, **CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, portadora do RG nº 9.370.539-6, CPF nº ***980908**, OAB/SP 142554, ocupante do cargo público de Procurador Municipal, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Município, em substituição da titular, **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.337, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Retifica a portaria nº 1557, de 23



de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 1868A, página 16, de 02 de setembro de 2024, que concedeu a transição de especialidade à servidora Martha Cristina Nishimura Wada, lotada na Secretaria Municipal Saúde exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de janeiro de 2024.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.335, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora Sheila Fernandes Martins Agostinho, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 10% (dez por cento) a jornada de trabalho semana da servidora pública, **SHEILA FERNANDES MARTINS AGOSTINHO**, RG nº 22.947.838-4, CPF nº ***188538**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 3937/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.334, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora Elismar de Sousa Freitas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 22% (vinte e dois por cento) a jornada de trabalho semana da servidora pública, **ELISMAR DE SOUSA FREITAS**, RG nº 55.273.472-X, CPF nº ***152383**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 14369/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.333, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora SHEILLA BARRETO OLIVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 15% (quinze por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **SHEILLA BARRETO OLIVEIRA**, RG nº 45034340-6, CPF nº ***296908**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,



exercendo o cargo público de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 1914/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.332, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora Camila da Silva Carmo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 20% (vinte por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **CAMILA DA SILVA CARMO**, RG nº 45.769.538-9, CPF nº ***306828**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 5852/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.331, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora Gisele Godoy Avelino, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 13% (treze por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **GISELE GODOY AVELINO**, RG nº 40.580.551-2, CPF nº ***606498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 5224/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.321, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CESSA, os efeitos da Portaria nº 2.669, de 28 de junho de 2018, que cedeu a servidora MICHELE CRISTINA INOUE CARRENO a prestar serviços junto a 65ª Zona Eleitoral – Jundiá SP.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 2.669, de 28 de junho de 2018, que cedeu a servidora **MICHELE CRISTINA INOUE CARRENO**, RG nº 28.516.618-9 SSP/SP, CPF ***024598**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, para prestar serviços junto a 65ª Zona Eleitoral – Jundiá SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.322, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor público.



ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CEDIDA**, a servidora pública municipal **MICHELE CRISTINA INOUE CARRENO**, RG nº 28.516.618-9 SSP/SP, CPF ***024598**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para prestar serviços na Vara Unica da Comarca de Itupeva - SP, a partir de 01 de julho de 2025, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.308, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede a PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, Licença para Casamento.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Gestão - assistente Técnico em Gestão, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2025, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 8793/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 3101 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.309, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede ao RAPHAEL MARTINS SILVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, Licença para Casamento.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao **RAPHAEL MARTINS SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura -Condutor de Veículos de Urgência, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2025, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 8794/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.257, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concede ao EDSON PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, Licença para Casamento.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao **EDSON PRATES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 8483/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI****Secretária Municipal de Saúde**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.330, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

*Concede a servidora **MAYRA PERARO JORGE CALIMAN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Pneumologista, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.*

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **MAYRA PERARO JORGE CALIMAN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Pneumologista, licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **18 de junho a 14 de dezembro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 9063/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**Secretária Municipal de Saúde**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.324, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

*Concede a **MOACYR DOS SANTOS NETTO**, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Arquiteto, Licença para Casamento.*

JOYCE MODESTO ADERALDO, Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **MOACYR DOS SANTOS NETTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Arquiteto, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 19 a 26 de julho de 2025, conforme Lei

Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 8927/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOYCE MODESTO ADERALDO**Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.317, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Trânsito Municipal e dá outras providências.

A responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pelo Decreto de nº 3.373, de 19 de julho de 2021 e na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. - Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Itupeva, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de "Agente da Autoridade de Trânsito", contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

A Senhora Secretária Municipal, **JOYCE MODESTO ADERALDO**, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.

Artigo 1º - Ficam nomeados como Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agir com as competências inerentes à função, por ora por mim delegadas, os agentes de trânsito abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos de Góis	Fiscal de Trânsito
Marcio de Carvalho Tavares	Fiscal de Trânsito
Marcos André Dias Leal	Fiscal de Trânsito
Samuel Pereira Martins	Fiscal de Trânsito

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.339 DE 30 DE JUNHO DE 2025

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Controlador Interno do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 528, de 03 de março de 2023 e Artigo 457 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Considerando a necessidade de finalização dos Processos Administrativos instaurados para fins de apuração da regularidade de aplicação dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasses federais e estaduais com destinação específica, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **DYEGO DE BARROS MEDEIRO**, matrícula funcional nº 8288, **GUSTAVO ROLIM ANDREOLI**, matrícula funcional 8554, **JÚLIO CESAR BORSANI**, matrícula funcional 8815, **CRISTINA MARIE KASAI HIROSE**, matrícula funcional 6870, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante**, destinada a apresentar relatório com planilha e memória de cálculo, no prazo de 30 (trinta dias), acerca dos recursos movimentados pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos últimos 05 (cinco) anos, considerando os parâmetros da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Controlador Interno

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.183, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 15.349-2/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 15.349-2/2024, em face do servidor municipal de Matrícula Funcional nº 6204, em razão de inexistência de ilícito administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro

dias do mês de junho do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.188, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 4922-9/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 4922-9/2024, em face dos servidores municipais de Matrículas Funcionais nº 1695 e 7216, em razão de inexistência de ilícitos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.189, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 4922-9/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão aos servidores de Matrículas Funcionais nº 7011 e 7184, por cometerem infração prevista no Art. 469, inciso XXII, considerado de natureza grave, nos termos do Art. 487, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.190, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 4922-9/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão à ex-Secretária Municipal de Matrícula Funcional nº 6399, por cometer infração prevista no Art. 469, inciso XXII e §2º, I, nos termos do Art. 499, inciso II, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.345, DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia MARCIO APARECIDO MAZUCATO atual Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** no período de 01 a 06 de julho de 2025, o **Sr. MARCIO APARECIDO MAZUCATO**, RG nº 56427088-X SSP/SP, CPF nº ***410429**, atual Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, em substituição do titular o **Sr. Carlos Eduardo Marques Negrão**, que está em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9320/2025

I- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL EM FAVOR DE V.CAM. PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PROCESSO DE ORIGEM 1001986-26.2016.8.26.0514 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO NÚMERO 0000433-43.2025.8.26.0514.

II- CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME-
CNPJ: 01.808.205/0001-60

III - ENTREGA: 20 DIAS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: O PACIENTE É PORTADOR DE DOENÇA CONGÊNITA QUE LEVOU A AMPUTAÇÃO PARCIAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM NECESSIDADE DE PRÓTESE. O MESMO JÁ VEM SENDO ATENDIDO DESDE 2017 COM O FORNECIMENTO DE PRÓTESE QUE PRECISA SER SUBSTITUÍDA REGULARMENTE POR ESTAR EM FASE DE CRESCIMENTO E ATÉ QUE ATINJA FASE ADULTA. A AQUISIÇÃO ATUAL É NECESSÁRIA VISTO QUE O PACIENTE PASSOU POR NOVA CIRURGIA RECENTEMENTE COM NECESSIDADE DE NOVA PRÓTESE CONFORME PRESCRIÇÃO E DOCUMENTOS.

Itupeva, 02 de julho de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, de 02 de julho de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de material esportivo, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15 de julho de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

MARCIO APARECIDO MAZUCATO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal Interino

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: 20.413.421 MARIO GONCALVES LOPES FILHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6551/2025. ASSINATURA: 01/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE



MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PERTENCENTES AO
INVENTÁRIO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....



Outros Atos

**ITUPEVA**
PREFEITURA

3

Ofício S.T.A.M.A nº 85/2025
Ds/PGCN

Itupeva, 18 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ref.: Alteração de membros COMIDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prezados,

Indicamos o nome do novo membro que será representante titular da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente:

- Neusa Regina Foga Paes de Barros (titular)
CPF: 270.828.528-94
11 4591-8519 (Turismo)
- Elizabeth Kono do Prado (suplente)
CPF: 251.114.358-59
11 4591-8519 (Agricultura)

CÓPIA

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDO
23/06/25
Anderson E.N.

Avenida Brasil, 705-C (Chácara do Abobrinha) – Centro | Itupeva/SP
Fone 11 4591-3522



6

**ITUPEVA**
PREFEITURA**Ofício S.M.T.A.M.A nº 97/2025**
Ds/PGCN

Itupeva, 24 de junho de 2025

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ref.: nova indicação membros COMIDI – Secretaria Municipal de Turismo,
Agricultura e Meio Ambiente

Prezada Sra. Secretária de Desenvolvimento Social.

Devido a algumas modificações necessárias para o bom andamento das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, aproveitamos a oportunidade advinda do processo administrativo nº 7849/2025 para informar sobre a nova composição dos representantes da pasta em questão junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva conforme apresentado em fls.05.

Respeitosamente,

DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI
Coordenadora de Atividades**PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO**
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: beb1-0314-d4f5-dcc9-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2055, ano VII, veiculado em 02 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 02/07/2025 às 16:37:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/beb1-0314-d4f5-dcc9-83>